



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 027/2022

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELO FUNDO
ESPECIAL DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA E A
EMPRESA EXTREME
DIGITAL CONSULTORIA E
REPRESENTAÇÕES LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNEAF**, situado à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Ordenador de Despesa, **RAFAEL LUÍS DA CRUZ LIMA**, com identidade funcional nº 5006408-8, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, situada na Rua do Bom Jesus, 183 Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Bairro Recife, Recife/PE CEP: 50030-170 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 093766558 – IFP – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.333.577-70, domiciliado na Rua do Ouvidor, 90 – 7º Andar – Centro-Rio de Janeiro- CEP 20040-030, Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 023/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-040227/000056/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – PE 04/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 023/2021**, relativo à **prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e conforme a tabela**

constante na cláusula primeira do termo contratual nº 023/2021, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **26/11/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente **exercício de 2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.06

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.126.0435.5787

Nota de Empenho: 2022NE00266

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.562.496,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, a ser realizado de acordo com o fornecimento das licenças, com o pagamento efetuado na conta corrente nº 12708-6, agência 3396, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Abril/2021 a Março/2022, cujos efeitos vigorariam até 26/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.562.496,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 9.124.992,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de

validade de **26/11/2022 a 25/11/2023**, no valor correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de novembro de 2022

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
RAFAEL LUÍS DA CRUZ LIMA

FÁBIO MACHADO DE MIRANDA
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 21 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís da Cruz Lima, Auditor Fiscal**, em 22/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Coordenador**, em 23/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 23/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42992117** e o código CRC **ECA6C619**.